



## MODELO REGULAMENTO USO DA QUADRA DE ESPORTES

Art. 1º - A quadra poliesportiva é de uso exclusivo dos moradores, sendo permitida a frequência de visitantes.

Art. 2º - A quadra tem por finalidade a prática dos esportes específicos à mesma, ou seja, tênis, vôlei, basquete, futebol de salão e handebol. Não será permitida a simples patinação na quadra, a menos que ela esteja desocupada.

Art. 3º - Fica estabelecido o horário das 8h às 22h para a sua utilização;

Art. 4º - TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS: \_\_\_\_\_

### 1) UM ÚNICO ESPORTE:

- ✓ Havendo jogadores na espera, no máximo UMA HORA POR PARTIDA.

### 2) REVEZAMENTO DE ESPORTES NA QUADRA:

- ✓ Havendo interessados em jogar outra modalidade, diferente da que estiver sendo jogada, os que estiverem na quadra jogarão durante uma hora, devendo os interessados em outro esporte, comunicar aos ocupantes da quadra e ao funcionário encarregado da área de lazer a intenção de praticar outro jogo, com a finalidade de estabelecer a precedência para o revezamento.

Art. 5º - Não será permitido levar à quadra frascos, copos, garrafas, gêneros alimentícios, etc., em vidro, porcelana, metal ou qualquer material possa atentar contra a segurança dos frequentadores. Quando a quadra estiver molhada, podendo ocasionar acidentes, a mesma será fechada.

Art. 6º - As penalidades previstas no Regulamento Interno são:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA;

III - SUSPENSÃO.



**RUA EDMUNDO DA SILVEIRA COELHO, 21 - CONJ. SANTA LUCIA - B. JABOTIANA - ARACAJU/SE - CEP: 49096-200**

**FONE: (79) 3259-3711 / 3217-2483**

**SITE: WWW.SINDICOFFICE.COM.BR / E-MAIL: DIRETORIA@SINDICOFFICE.COM.BR**



Art. 7º - O Condômino (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas na Convenção e no presente Regulamento, SERÁ ADVERTIDO, AINDA QUE VERBALMENTE, PELO ZELADOR, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. CASO NÃO SURTA EFEITO A ADVERTÊNCIA verbal ou por escrito, SERÁ EMITIDA A MULTA. Com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida e, caso não compareçam para intervir, será lavrada a multa respectiva.



**RUA EDMUNDO DA SILVEIRA COELHO, 21 - CONJ. SANTA LUCIA - B. JABOTIANA -ARACAJU/SE - CEP: 49096-200**

**FONE: (79) 3259-3711 / 3217-2483**

**SITE: WWW.SINDICOFFICE.COM.BR / E-MAIL: DIRETORIA@SINDICOFFICE.COM.BR**



RUA EDMUNDO DA SILVEIRA COELHO, 21 - CONJ. SANTA LUCIA - B. JABOTIANA - ARACAJU/SE - CEP: 49096-200

FONE: (79) 3259-3711 / 3217-2483

SITE: [WWW.SINDICOFFICE.COM.BR](http://WWW.SINDICOFFICE.COM.BR) / E-MAIL: [DIRETORIA@SINDICOFFICE.COM.BR](mailto:DIRETORIA@SINDICOFFICE.COM.BR)